



MUNICÍPIO DE GUARAPARI  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMOS, EMPREENDEDORISMO E CULTURA

ATA DE REUNIÃO REALIZADA PARA ESCOLHA DOS  
QUIOSQUES REFERENTE A CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº  
010/2020, PROCESSO Nº 23.581/2020.

Às 15:00h (quinze horas) do dia 22 de dezembro de 2020, reuniu-se a Secretaria Municipal de Turismo, Empreendedorismo e Cultura do Município de Guarapari, representantes da SETEC Tasca Gomes e Bhrenno Silva Almeida e os permissionários habilitados: Sr. Roberto Coutinho, Sr. José Augusto da Silva e a Sra. Valdinea Ribeiro Silva. Também se fez presente o Sr. Danilo Carlos Bastos Porto – Advogado do Sr. Roberto Coutinho, para escolha dos quiosques, relativo ao certame da **Concorrência Pública nº 010/2020**, processo nº 23581/2020, que tem como objeto a **AUTORIZAÇÃO PARA PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO A TÍTULO PRECÁRIO POR TEMPO DETERMINADO PARA EXPLORAÇÃO COMERCIAL DE QUIOSQUES LOCALIZADOS NA ROLA DA PRAIA DO MEIO**. Verificou-se a presença dos representantes vencedores dos quiosques da Praia do Meio, classificados do 1º ao 3º lugar. De ordem da Secretária, Sr. Felipe Tasca Gomes deu início aos trabalhos, passando a orientar os licitantes presentes quanto as regras de escolha previstas no Edital e dos trâmites administrativos necessários após a escolha do quiosque para assinatura do Termo de permissão. Explicando que após a escolha, será fornecido um comprovante. Foi destacado que a outorga inicial, deverá ser paga juntamente com a assinatura do Termo de Concessão. Após a escolha, deverá ser protocolado no Protocolo Geral do Município, o comprovante de escolha, juntamente com o DAM de pagamento da outorga, cópia do CNPJ, cópia dos documentos pessoais e comprovante de residência do representante da empresa, ressaltando que os quiosques supracitados foram se deteriorando com o tempo e depredado por atos de vandalismo, e que o prazo de entrega dos quiosques em pleno funcionamento está previsto para o dia 15 (quinze) de janeiro de 2021. O Sr. Danilo questionou se existe a possibilidade dos permissionários estarem fazendo a manutenção e posteriormente ser abatido no valor das outorgas. O Sr Felipe explica que não descarta a possibilidade, porem terá que ser pleiteado com a municipalidade através de procedimento administrativo. Passadas as orientações iniciou-se as escolhas que ficou da seguinte maneira:

**PRAIA DO MEIO:**

1. ROBERTO COUTINHO – QUIOSQUE 06
2. JOSÉ AUGUSTO DA SILVA – QUIOSQUE 05
3. VALDINEA RIBEIRO SILVA – QUIOSQUE 04

A classificação por escolhas será publicada no Diário Oficial dos Municípios. Nada mais tendo a tratar, encerrou-se a reunião, lavrando-se a presente Ata, que vai assinada por todos os presentes.

  
FELIPE TASCA GOMES

  
BHRENNO SILVA ALMEIDA

  
ROBERTO COUTINHO

  
JOSÉ AUGUSTO DA SILVA

  
VALDINEA RIBEIRO SILVA

  
DANILO CARLOS BASTOS PORTO  
OAB ES 33860